



2400745258

Fls: 1

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL PIRIPIRI - CENTRAL DE FLAGRANTES - PIRIPIRI - PI

Ofício Nº 53071/2024 - APF Nº 15967/2024

PIRIPIRI - PI, 05 de Outubro de 2024.

**Ao(À) Exmo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito
Promotor(a) de Justiça
Defensor(a) Pública
2º Vara da Comarca de Piripiri (Comarca Plantonista - Polo Esperantina)**

Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, nos termos do Art. 5º, LXII da CF e do Art. 306 § 1º. do CPP, a Prisão da(s) pessoa(s) **PRESO(A)(S)E AUTUADO(A)(S) EM FLAGRANTE DELITO:**

Fernando Miguel Vieira de Jesus, CPF: 036.134.605-05, RG: 1509697, Estado: SE, Filiação 1: Maria do Carmo Vieira de Jesus, Filiação 2: Miguel Vieira de Jesus, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Solteiro(a), Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Lagarto/SE, Idade: 34 anos, Profissão: Motorista, Escolaridade: Ensino Médio Completo, Endereço: RUA FILADELFO DORIA, Nº: 724, CEP: 49400000, Lagarto/SE, Telefone: (79) 99651-5094 (Telefone Celular)

INCIDÊNCIA PENAL: SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO - ART. 148 DO CPB

Informamos outrossim, que pelo(a) Delegado(a) de Policia, foi(ram) arbitrada(s) a(s) **FIANÇA(S)** no valor de **R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais)**, conforme legislação vigente e em razão do pagamento da mesma, **PRESO(A) FOI COLOCADO(A) IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE** e notificado(a)(s) de suas obrigações de praxe, em conformidade com o Termo de arbitramento de fiança juntado aos autos.

Assim, em anexo, encaminhamos à Vossa Excelência cópias dos autos deste procedimento.

Comunicamos que o presente procedimento será apurado pela Unidade Seccional Piripiri - Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca.

Atenciosamente,

Antonia Kamila Martins Braga



Impresso por: Antonia Kamila Martins Braga - IP de
Registro: 201.71.218.70
Data de impressão: 05/10/2024 08:25:48

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2